



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Aprova, *ad referendum*, o Adendo I ao Projeto Pedagógico do Curso de Música, Grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e seu Regimento Interno, e com base no processo nº 23422.002335/2016-72

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, o Adendo I ao projeto pedagógico do curso de Graduação em Música, Grau Bacharelado, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

§ 1º O Adendo que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incorporado ao Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Música.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Eduardo de Oliveira Elias

Presidente da Comissão Superior de Ensino

Observações:

Publicada no Boletim de Serviço nº 196 de 11 de março de 2016

HOMOLOGADA NA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO SUPERIOR DE ENSINO, REALIZADA EM 9 DE AGOSTO DE 2016